



## Município de Mira

### PROGRAMA DO PROCEDIMENTO

#### CONCURSO PÚBLICO PARA A CONCESSÃO E EXPLORAÇÃO DO APOIO BALNEAR DA PRAIA DE MIRA- UB11

##### **1. Objeto do concurso**

O concurso público tem por objeto a concessão do direito de exploração do Apoio Balnear UB11, da Praia da Praia, concelho de Mira.

##### **2. Entidade adjudicante**

A entidade adjudicante é o Município de Mira, com o NIPC 506724530, sito na Praça da República, 3070-304 Mira, telefone n.º 231480550, correio eletrónico [geral@cm-mira.pt](mailto:geral@cm-mira.pt).

##### **3. Órgão que tomou a decisão de contratar**

A decisão de contratar foi tomada pela Câmara Municipal de Mira, reunida em sessão ordinária de 30 de outubro de 2023.

##### **4. Consulta do processo de concurso**

**4.1** O Programa do Procedimento e o Caderno de Encargos encontram-se patentes na *Divisão de Proteção Civil, Planeamento, Ordenamento e Ambiente*, na morada indicada no nº 2 deste Programa, onde podem ser consultados, mediante marcação prévia, durante as horas de expediente das 09h00 às 16h00, desde a data de emissão do Edital até ao termo do prazo para apresentação das propostas.

**4.2** Durante o prazo do procedimento os interessados poderão visitar o local e realizar nele os reconhecimentos que entenderem indispensáveis à elaboração das suas propostas, durante o horário de expediente e mediante solicitação prévia ao Município de Mira.



## Município de Mira

### 5. Órgão competente para prestar esclarecimentos e prazo

5.1 Os esclarecimentos necessários à boa compreensão e interpretação das peças do concurso são da competência do Presidente da Câmara e devem ser solicitados por escrito, para a morada indicada no nº 2 deste Programa, durante o primeiro terço do prazo fixado para apresentação das propostas.

5.2 Os esclarecimentos a que se refere o número anterior, serão prestados por escrito, até ao termo do segundo terço fixado para a apresentação das propostas.

### 6. Concorrentes

Podem apresentar propostas pessoas singulares ou coletivas, desde que não se encontrem em nenhuma das situações referidas no artigo 55.º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua atual redação, adiante designado CCP.

### 7. Forma e prazo para apresentação das propostas

7.1. A proposta e os documentos que a constituem serão encerrados num envelope opaco e fechado, onde deverá estar escrito “**Concessão e Exploração do Apoio Balnear da Praia da Praia de Mira UB11**”, indicando-se o nome ou denominação do concorrente. A proposta e os documentos que a acompanham deverão ser redigidos em Língua Portuguesa.

7.2. As propostas e os documentos que as acompanham devem ser entregues diretamente pelos concorrentes, ou seus representantes, contra recibo, ou remetidas através do serviço oficial de correios (CTT), sob registo e com aviso de receção, ao Serviço de Expediente do Município de Mira, Praça da República, 3070-304 Mira, devendo a respetiva receção ocorrer dentro do prazo fixado para a sua entrega.



## Município de Mira

**7.3.** As propostas e os documentos que as acompanham devem ser entregues no Balcão Único deste Município, até às 16 horas do 30º dia útil, a contar da data de publicação do Edital.

### **8. Documentos que constituem a proposta**

#### **8.1 A Proposta deverá ser instruída com os seguintes documentos:**

a) Declaração de aceitação do conteúdo do Caderno de Encargos, elaborada em conformidade com o modelo constante do **Anexo I** ao presente Programa de Procedimento, do qual faz parte integrante, a que se refere a alínea a) do n.º 1 do artigo 57.º do CCP, na sua atual redação;

A declaração **deve ser assinada** pelo concorrente ou por representante que tenha poderes para o obrigar, cumprindo com o exigido no n.º 4 e 5 do artigo 57.º do CCP, na sua atual redação, conforme o caso.

b) Proposta elaborada nos termos do **Anexo II e demais documentação exigida no Caderno de Encargos**, devidamente assinada.

**8.2** As propostas, bem como os documentos que as acompanham, devem ser dactilografados, sem rasuras, entrelinhas nem emendas, redigidas em língua portuguesa ou, não o sendo, devem ser acompanhados de tradução devidamente legalizada e em relação à qual o concorrente declara aceitar a sua prevalência, para todos os efeitos, sobre os respetivos originais.

**8.3** Não é admitida a apresentação de propostas com alterações de cláusulas do caderno de encargos.

### **9. Data, Hora e Local da Sessão de Abertura das Propostas**

**9.1** As propostas serão abertas em reunião com o Júri do Procedimento no Edifício dos Paços do Concelho, pelas **10:00 horas**, do **dia útil seguinte à data limite para apresentação de propostas**, no **Salão Nobre da Câmara Municipal de Mira**.



## **Município de Mira**

**9.2** Só poderão intervir no ato público do concurso os concorrentes ou os seus representantes, devidamente credenciados, bastando para tal, em caso de concorrentes em nome individual, a exibição do respetivo Bilhete de Identidade ou Cartão de Cidadão.

### **10. Manutenção das propostas**

Os concorrentes ficam obrigados a manter as respetivas propostas pelo prazo de 120 dias, contados da data do termo do prazo fixado para apresentação das propostas.

### **11. Preço base da proposta**

**11.1** O preço base da contrapartida financeira mensal é de 600,00€ (seiscentos euros), acrescidos do IVA à taxa legal em vigor.

**11.2** Entende-se por preço base o valor mínimo que o Município de Mira se propõe receber, pela concessão do direito em concurso e que se configura no valor da renda a pagar mensalmente pelo adjudicatário, de acordo com a Proposta de Projeto submetida a concurso nos termos do definido no Caderno de Encargos.

### **12. Critério de adjudicação**

A adjudicação será feita à proposta economicamente mais vantajosa para a entidade adjudicante na modalidade de melhor relação qualidade/preço, com a ponderação e critérios estabelecidos no Caderno de Encargos.

### **13. Direito de não adjudicação**

**13.1** O Município reserva-se o direito de não adjudicar, se entender que nenhuma das propostas admitidas convém aos seus interesses.

**13.2** Em caso de desistência do adjudicatário ou incumprimento, no primeiro ano, de alguma das obrigações do Concessionário, previstas no Caderno de Encargos



## **Município de Mira**

com direito a resgate da Concessão, o Município adjudicará ao concorrente classificado em 2.º lugar e sucessivamente aos seguintes concorrentes.

### **14. Forma de contrato e encargos com a celebração do contrato**

**14.1** O contrato será obrigatoriamente reduzido a escrito.

**14.2** As despesas e os encargos inerentes à redução do contrato a escrito são da responsabilidade do adjudicatário.

### **15. Legislação aplicável**

Em tudo o omissa ao presente programa de procedimento, aplica-se, com as necessárias adaptações, o regime previsto no Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua atual redação, e demais legislação aplicável.

### **16. Casos omissos**

Nos casos em que este programa de procedimento seja omissa observar-se-á a legislação geral em vigor, podendo em última instância ser objeto de estudo e resolução pelo Presidente da Câmara Municipal de Mira.



## Município de Mira

### ANEXO I

#### Modelo de declaração

[a que se refere a alínea a) do n.º 1 do artigo 57.º ou a subalínea i) da alínea b) e alínea c) do n.º 3 do artigo 256.º-A, conforme aplicável]

1 - ... (nome, número de documento de identificação e morada), na qualidade de representante legal de

(1)... (firma, número de identificação fiscal e sede, tendo tomado inteiro e perfeito conhecimento do caderno de encargos relativo à execução do contrato a celebrar na sequência do procedimento de... (designação ou referência ao procedimento em causa) e, se for o caso, do caderno de encargos do acordo-quadro aplicável ao procedimento, declara, sob compromisso de honra, que a sua representada (2) se obriga a executar o referido contrato em conformidade com o conteúdo do mencionado caderno de encargos, relativamente ao qual declara aceitar, sem reservas, todas as suas cláusulas.

2 - Declara também que executa o referido contrato nos termos previstos nos seguintes documentos, que junta em anexo (3):

a)...

b)...

3 - Declara ainda que renuncia a foro especial e se submete, em tudo o que respeitar à execução do referido contrato, ao disposto na legislação portuguesa aplicável.

4 - Mais declara, sob compromisso de honra, que não se encontra em nenhuma das situações previstas no n.º 1 do artigo 55.º do Código dos Contratos Públicos.

5 - O declarante tem pleno conhecimento de que a prestação de falsas declarações implica, consoante o caso, a exclusão da proposta apresentada ou a caducidade da adjudicação que eventualmente sobre ela recaia e constitui contraordenação muito grave, nos termos do artigo 456.º do Código dos Contratos Públicos, a qual pode determinar a aplicação da sanção acessória de privação do direito de participar, como candidato, como concorrente ou como membro de agrupamento candidato ou concorrente, em qualquer procedimento adotado para a formação de contratos públicos, sem prejuízo da participação à entidade competente para efeitos de procedimento criminal.

6 - Quando a entidade adjudicante o solicitar, o concorrente obriga-se, nos termos do disposto no artigo 81.º do Código dos Contratos Públicos, a apresentar os documentos comprovativos de



## Município de Mira

que não se encontra nas situações previstas nas alíneas b), d), e) e i) do n.º 1 do artigo 55.º do referido Código.

7 - O declarante tem ainda pleno conhecimento de que a não apresentação dos documentos solicitados nos termos do número anterior, por motivo que lhe seja imputável, determina a caducidade da adjudicação que eventualmente recaia sobre a proposta apresentada e constitui contraordenação muito grave, nos termos do artigo 456.º do Código dos Contratos Públicos, a qual pode determinar a aplicação da sanção acessória de privação do direito de participar, como candidato, como concorrente ou como membro de agrupamento candidato ou concorrente, em qualquer procedimento adotado para a formação de contratos públicos, sem prejuízo da participação à entidade competente para efeitos de procedimento criminal.

... (local),... (data),...

[assinatura (4)].

(1) Aplicável apenas a concorrentes que sejam pessoas coletivas.

(2) No caso de o concorrente ser uma pessoa singular, suprimir a expressão «a sua representada».

3) Enumerar todos os documentos que constituem a proposta, para além desta declaração, nos termos do disposto nas alíneas b), c) e d) do n.º 1 e nos n.ºs 2 e 3 do artigo 57.º

(4) Nos termos do disposto nos n.ºs 4 e 5 do artigo 57.º



## Município de Mira

### ANEXO II

#### MODELO DA PROPOSTA

..... (indicar nome, estado civil, profissão e morada, ou denominação social, objeto social e sede), titular do B.I./ C.C. N.º ....., contribuinte fiscal n.º ....., depois de ter tomado conhecimento do objeto do Concurso Público para a **“Concessão e Exploração do Apoio Balnear da Praia da Praia de Mira UB11”** a que se refere o anúncio publicado no ....., do dia ..... de ..... de 2023, obriga-se a gerir e explorar o espaço, em conformidade com o Programa de Procedimento e Caderno de Encargos, e demais legislação aplicável, **propondo o pagamento da contrapartida financeira (mensal) de € .....** (por extenso), acrescidos do IVA à taxa legal em vigor, pelo direito de exploração.

Mais declara que renuncia a foro especial e que se submete, em tudo o que respeita à execução do seu contrato, ao que achar prescrito na legislação portuguesa em vigor.

Data ..... /..... /.....

Assinatura .....





## Município de Mira

### ANEXO III

#### Modelo de declaração

[a que se refere a alínea a) do n.º 1 do artigo 81.º]

1 - ... (nome, número de documento de identificação e morada), na qualidade de representante legal de (1) ... (firma, número de identificação fiscal e sede ou, no caso de agrupamento concorrente, firmas, números de identificação fiscal e sedes), adjudicatário(a) no procedimento de... (designação ou referência ao procedimento em causa), declara, sob compromisso de honra, que a sua representada (2) não se encontra em nenhuma das situações previstas no n.º 1 do artigo 55.º do Código dos Contratos

Públicos:

2 - A declarante junta em anexo [ou indica...como endereço do sítio da Internet onde podem ser consultados (3)] os documentos comprovativos de que a sua representada (4) não se encontra nas situações previstas nas alíneas b), d), e) e i) do n.º 1 do artigo 55.º do Código dos Contratos Públicos.

3 - O declarante tem pleno conhecimento de que a prestação de falsas declarações implica a caducidade da adjudicação e constitui contraordenação muito grave, nos termos do artigo 456.º do Código dos Contratos Públicos, a qual pode determinar a aplicação da sanção acessória de privação do direito de participar, como candidato, como concorrente ou como membro de agrupamento candidato ou concorrente, em qualquer procedimento adotado para a formação de contratos públicos, sem prejuízo da participação à entidade competente para efeitos de procedimento criminal.

... (local), (data), ...

[assinatura (5)].

(1) Aplicável apenas a concorrentes que sejam pessoas coletivas.

(2) No caso de o concorrente ser uma pessoa singular, suprimir a expressão «a sua representada».

(3) Acrescentar as informações necessárias à consulta, se for o caso.

(4) No caso de o concorrente ser uma pessoa singular, suprimir a expressão «a sua representada».

(5) Nos termos do disposto nos n.ºs 4 e 5 do artigo 57.º



**Município de Mira**